



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 0231/2002

***Estabelece Reforma Administrativa e
Redução de Gasto com Pessoal.***

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir:

- I. 30 (trinta) Cargos de Assessor de Secretaria Nível I;
- II. 20 (vinte) Cargos de Assessor de Secretaria Nível II;
- III. 20 (vinte) Cargos de Assessor de Secretaria Nível III;
- IV. 05 (cinco) Cargos de Assessor Técnico
- V. 05 (cinco) Cargos de Assessor Técnico de Nível Superior
- VI. 05 (cinco) Cargos de Assessor de Gabinete
- VII. 10 (dez) Cargos de Servente

Art. 2º - Ficam criados e integrados à estrutura organizacional desta Prefeitura os seguintes cargos de provimento efetivo por concurso público de provas e de títulos:

CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Oficial Administrativo	15	502,48
Assessor Técnico	08	720,00

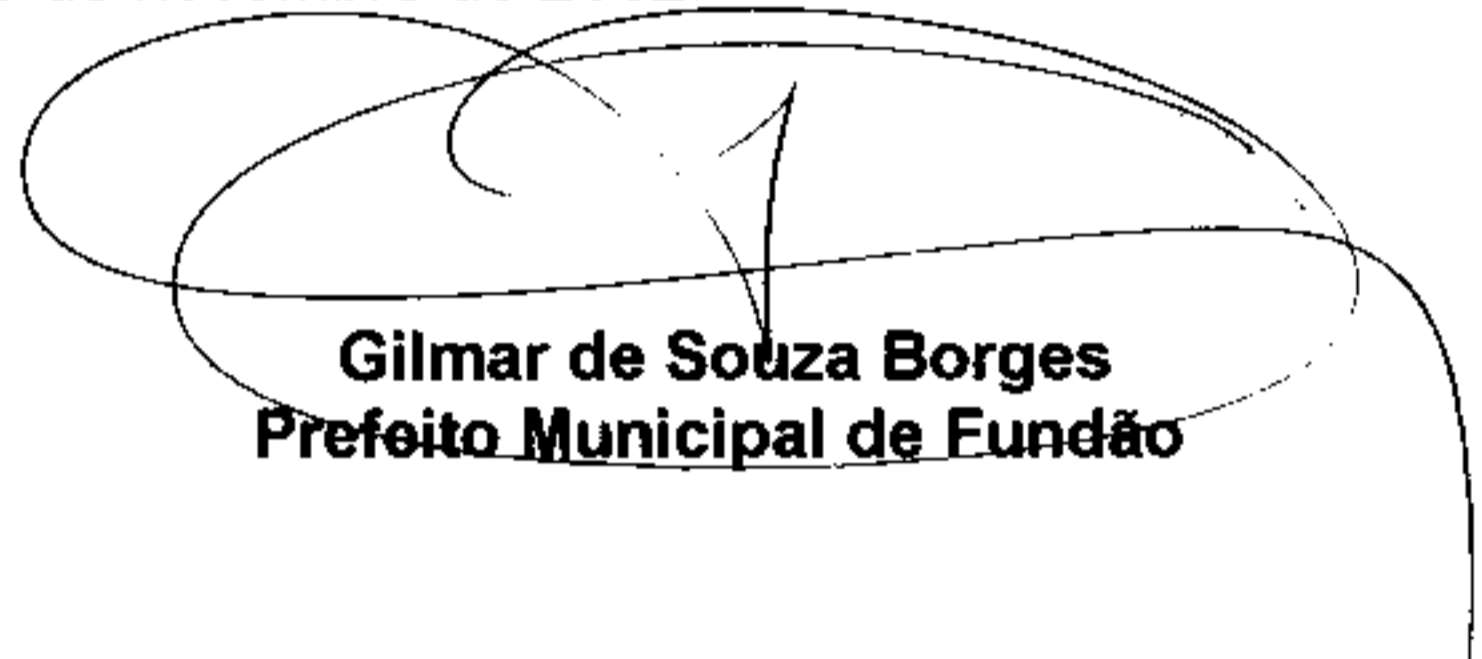
Art. 3º - A extinção dos cargos mencionados nos incisos do art. 1º somente poderá ocorrer a partir da posse dos concursados nos respectivos cargos de provimento efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e será regulamentada por Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em
05 de novembro de 2002.



Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração, em 05 de novembro
de 2002.



Ailton Silva Pegoretti
Secretário Municipal de Administração